



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 86055 / 2023 - SEI Nº 21.0.000076162-9

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para a prestação de serviço de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde atendidos e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 03.575.238/0001-33, tendo sede na Rua Fecomércio nº 101, bairro: Anchieta, cidade de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo(a) sr.(a) SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob o nº 79407/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 299/2022, nos termos dos arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula 2.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 2 (dois) meses, a contar de 01/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal permanecerá inalterado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme planilhas de custos do ANEXO C do Contrato (20119968).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Casarotto Lindorfer, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 17:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 26/10/2023, às 15:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25913972** e o código CRC **0B834BF3**.